



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025

Formação de Cadastro Reserva – Cargo: Químico

Município de Paraíso do Sul/RS

CLAITON CLÉO MÜLLER, Prefeito Municipal de Paraíso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.806, de 10 de junho de 2025**, torna público que estarão abertas, no período indicado neste Edital, as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado** destinado à contratação temporária de profissional para o cargo de **Químico**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo reger-se-á pelas normas deste Edital e será conduzido pela Comissão Julgadora designada pelo Prefeito Municipal;

1.2 Os candidatos classificados deverão estar disponíveis para contratação de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, sob pena de exclusão.

1.3 A divulgação oficial de todos os atos referentes a este Processo Seletivo ocorrerá:

1.3.1 no Mural do Centro Administrativo Municipal (Rua Max Retzlaff, 150, Paraíso do Sul/RS);

1.3.2 no site institucional: www.paraisodosul.rs.gov.br.

2 ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Cargo: Químico

Escolaridade mínima: Bacharelado em Química, com registro no Conselho Regional de Química (CRQ).

Carga horária semanal: 30 horas.

Remuneração mensal: R\$ 9.335,11.

3 LOCAL DE EXERCÍCIO E ATRIBUIÇÕES

3.1 Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, atuando na Estação de Tratamento de Água e nos pontos de reservação do Município.

3.2 Síntese dos deveres (Lei Municipal nº 1.103/2011): realizar pesquisas no campo da Química (inorgânica, física e analítica), bem como estudos, ensaios e experiências para incrementar o conhecimento científico nas referidas áreas.

3.3 Exemplos de atribuições:

a) desenvolver e aperfeiçoar processos de transformação de materiais por meio de técnicas químicas;

b) estudar a estrutura, composição, propriedades e interações de substâncias, analisando-as sob diferentes condições físicas;

c) definir métodos de análise para controle de qualidade de produtos e processos.

4 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

O candidato deverá:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas do art. 12 da Constituição Federal;

b) comprovar habilitação legal para o exercício da profissão;

c) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, militares;

d) declarar conhecimento e concordância com as regras deste Edital;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

- e) possuir registro ativo no CRQ;
- f) apresentar aptidão física e mental para o exercício das funções.

4.1 A inscrição implica plena ciência e tácita aceitação das normas deste Edital.

4.2 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, podendo ser excluído se apresentar dados falsos ou inexatos.

5 INSCRIÇÕES

5.1 Período: 24 de Junho à 04 de julho de 2025.

5.2 Horário: 8h às 11h30 e 13h às 17h30, em dias úteis.

5.3 Local: Secretaria Municipal de Governo (Rua Max Retzlaff, 150, Paraíso do Sul/RS).

5.4 As inscrições são gratuitas.

5.5 Documentos exigidos (cópias acompanhadas dos originais):

- a) documento de identidade;
- b) CPF (ou RG que contenha o número);
- c) diploma ou certificado de conclusão do curso de Química;
- d) ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada;
- e) títulos para pontuação (Anexo II) e relação discriminada.

5.6 A inscrição poderá ser efetuada por procurador, mediante apresentação de procuração com poderes específicos; o candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante.

5.7 É admitido o envio da ficha de inscrição e dos documentos por meio eletrônico, desde que assinados digitalmente (item 5.5).

5.8 Não serão aceitos documentos complementares após o encerramento das inscrições.

5.9 Pessoas com deficiência podem inscrever-se, desde que haja compatibilidade entre suas limitações e as atribuições do cargo.

6 PROCESSO SELETIVO

6.1 O certame consistirá em prova de títulos, totalizando até 100 (cem) pontos:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
	Valor	Valor Máximo
1-Doutorado	30 pontos	30 pontos
2-Mestrado	15 Pontos	15 pontos
3-Pós graduação/especialização	10 pontos	20 pontos
4-Tempo de Experiência na área	1 ponto por mês (não será considerado frações, somente meses completos)	20 pontos
5-Cursos na área	De 10 a 39 horas	5 pontos
	40 horas ou mais	10 pontos

6.2 Títulos que não atendam aos critérios serão desconsiderados.

6.3 A homologação das inscrições será publicada nos meios indicados no item 1.3.

7 CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 A classificação obedecerá à ordem decrescente da nota final.

7.2 Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior titulação de Doutorado;
- b) maior titulação de Mestrado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

- c) maior titulação de Especialização;
- d) sorteio público.

8 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final será publicado nos meios descritos no item 1.3, contendo a classificação de todos os candidatos.

9 RECURSOS

9.1 Caberá recurso fundamentado contra a pontuação dos títulos, no prazo de 1 (um) dia útil contado da divulgação dos resultados preliminares.

9.2 O recurso deverá ser protocolado pessoalmente na Secretaria Municipal de Governo, no horário previsto no item 5.2.

9.3 Não serão aceitos recursos por e-mail ou outro meio eletrônico.

9.4 Não serão analisados recursos que contenham documentação não apresentada na inscrição.

9.5 A Comissão Julgadora analisará os recursos e divulgará decisão escrita e coletiva.

10 CONVOCAÇÃO

Os candidatos serão convocados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, respeitada a ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo.

11 CONTRATAÇÃO

11.1 A admissão ocorrerá de acordo com a demanda.

11.2 O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 2 (dois) anos, prorrogável uma única vez por igual período.

11.3 Havendo rescisão ou desistência, poderão ser convocados os demais classificados, observada a ordem de classificação e o tempo remanescente do contrato.

11.4 Esgotados os candidatos deste cadastro reserva, se persistir a necessidade, será realizado novo processo seletivo.

11.5 O contrato obedecerá à legislação específica vigente.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas deste Edital.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Paraíso do Sul/RS, 23 de junho de 2025.

CLAITON CLÉO MÜLLER
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 04/2025

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Favor preencher com letra de forma e legível.

NOME:
CARGO:

NATURALIDADE: _____

RG: _____ CPF: _____

SEXO: _____ ESTADO CIVIL: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

CEP: _____ FONE: _____

E-MAIL: _____

PORTADORES DE NECESSIADES ESPECIAIS: () SIM () NÃO

Paraíso do Sul-RS, de _____ de 2025.

Assinatura do candidato.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

CARGO:

Nome: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato

Assinatura do Recebedor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025

ANEXO II
RELAÇÃO DE TÍTULOS

NOME:
CARGO:

Documento/Título nº	Descrição do documento entregue	Para uso exclusivo da Comissão
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		

TOTAL DE PONTOS:
